N.° 112. Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

Sabbado 23 de Maio. S. *Desiderio B. M.*

Preamar as 9 horas e 42 minutos da manhã.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Edictór.

NAõ quero a morte do Pecador, quero que se converta, e viva. Este Snr. Edictor hum dos fins a que me propuz quando fiz imprimir a Correspondencia, que sahio a luz em o Diario N.° 107, e que deo motivo a resposta no Cruzeiro 13, e como sou constante, quando me proponho a fazer bem; mormente quando elle he de tal transcedencia, como o de que me tenho encarregado; que a nada menos se encaminha que salvar huma alma que anda no caminho do erro, continuarei na minha tarefa, e lansando hum golpe de vista sobre a carta do Snr. Vigario Francisco Ferreira Barreto, vou mostrar-lhe os falsos caminhos por onde se emmaranhou, as topadas que dêo, e como esbarrou com os narizes no pricipicio, que queria evitar.

Tendo pois a minha correspondencia hum triplicado fim 1.° mostrar, que eu naõ era o Comprovinciano, e que elle tinha sido o autor dessa descuberta: 2.° que elle era voluvel e incoherente em seos principios: e 3.° convertelo se me fosse dada essa fortuna; vejamos se elle conseguio distruir o que avancei.

Quanto ao primeiro, naõ podendo elle distruir os raciocinios, nem resistir a força das probabilidades, e quase certeza, que aprezentei pelas quaes se lhe podia dar como a fonte primaria dessa descuberta da quadratura da intriga, insiste, e torna a arrimar-se a esse bordaõ taõ sediço de que os intrigantes se servem para espalhar o que lhes convem — *Appareceo em o N.° 2.° da Abelha huma correspondencia assignada pelo — Comprovinciano, — algumas pessoas (eu as poderia endigitar) julgaraõ ser o correspondente do Diario o seu Autor, e em particular outra, que me he credora de conceito, e de amizade, affirmou-me, que o sabia de certo, mas que me rogava naõ revelasse o seo nome.* — Ora quem á naõ ser louco rematado Tribus anticyris insanabile Caput acreditará que esta escapatoria he veridica, e naõ inventada para arredar de si hum taõ ridiculo odioso? Que personagem serà essa que lhe merece tanto conceito, e amizade, que vendo o atacado, em perigo a sua honra, naõ se declara, naõ sahe a campo, e naõ o salva, antes o desampara, e o deixa luctando, e injustamente carregando o pezo da censura, e da critica, a que elle deo causa? Ou naõ existe tal amigo, e tudo isto he hum conto de caroxinha, ou o seo amigo he hum homem bem indigno de tanto conceito, e amizade e deve ser dado em espectaculo para sobre elle acestar toda a minha artilharia.

Naõ tendo pois o Reverendissimo satisfatoriameete distruido nesta parte a minha correspondencia, claro está que ella fica gozando do mesmo gráo de certeza, e que elle he o author da intriga, e da calumnia, e eu livre da suspeita de ser o Comprovinciano, vejamos porem se elle foi mais feliz com a segunda parte.

Esmagado elle sob o pezo das provas extrahidas dos proprios originaes de sua letra, testemunhas unicas de que me servi, e naõ podendo deixar de confessar o que fez, apenas para desculpar se de tanta fraqueza, e de tanta volubilidade se lansa, e se entrega ao juizo dos homens probos, (que bem o conhecem) e para quem somente escreve, procurando desta arte achar quem o agazalhe, e quem o deffenda. Conta nos hum dialogo entre elle e o Redactor, (a quem cumpre de lhe responder) pelo qual naõ podendo resistir a voz da consternaçaõ, se prestou a escrever aquelles Cabeçalhos, que suppunha entregues a voragem das chamas, ou a outra sorte igual. Aqui procura enternecer os corações com as choradeiras do Redactor, e por consequencia que os corações ternos taõbem se enterneçaõ por elle, mas debalde.

Trovejas enroqueces, naõ commoves;
Gelas a contricçaõ dentro do peito.

Quem ja mais poderá consiliar, que elle, que — *bem pouca relaçaõ tinha com aquelle Redactor, e que separados toda a vida talvez pelo*

credo politico — taõ somente commovido pela voz da consternaçaõ, se prestasse a escrever doutrinas contrarias as que professava, e que sem duvida compunhaõ o credo do Redactor? Risum teneatis amici? Quem o obrigou a trahir os sentimentos do seo coraçaõ, e ao grito da sua consciencia? Quem o arrojou a huma tal indignidade, sem que para isso ao menos militasse o temor da morte! Naõ era melhor ser franco, e sincero, e dizer ao Redactor, que naõ podia hir de encontro com sigo mesmo, e que a sua honra, e probidade o arguiriaõ de semelhante traiçaõ? Isso he o que lhe faltava; essa firmeza de caracter he só a partilha das almas grandes. E como espozou com tanto enthusiasmo principios, e doctrinas, que elle detestava, e detesta, e que o tinhaõ separado toda a vida do Redactor?

Mas elle pergunta. Quem era que bracejava no seo proprio sangue? Quem se achava ferido? Quem luctava com o gelo da morte? Quem arrostava o Sepulchro? Responderei que o Redactor. Mas se me perguntar quem escreveo todas essas coizas? responderei: o Snr. Padre Barreto: a letra he delle, e naõ he de presumir que hum Reverendissimo Parocho se abaixasse a ser amanuense do Redactor, e lançasse sobre o papel, aquillo que elle dictava *luctando com o gelo da morte*. Logo Snr. Padre Barreto entendeo-o assim, assim creo que devia escrevel; se as injurias contra o Author do desastre do Redactor deixaraõ de ser publicas, e foraõ suprimidas na compoziçaõ, de certo naõ foi devido as suas reflexões; elle as tinha escripto, e se lhe naõ convinha que apparecessem, para que as lansou em papel pela sua propria maõ.

Confessando pois elle serem veridicas as provas, que aprezentei comprobatorias da pouca segurança dos seos principios de moral, e a pedra de toque da sua inconstancia, e volubilidade, evidente fica o que avancei, naõ lhe podendo aproveitar essas esfarrapadas desculpas, que ja mais podem justificar huma conducta, e proceder taõ contraria a probidade, e caracter de hum homem de bem.

Tendo pois rectificado as minhas assersões, e tendo o Sr. Padre Barreto concorrido em sua resposta para sua completa demonstraçaõ, resta-me desejar-lhe, huma docil inclinaçaõ a converter-se, hum vivo arrependimento, dos seos erros, dando-se a hum systema de moral mais firme, e conducente, pois que só deste modo poderá ganhar neste mundo a estima dos homens, e no outro a Bemaventurança eterna para o que desejá lhe perdo-o o que a meo respeito, e em meo discredito tem feito, disculpando-me taõbem a limitancia.

Sr. Edictor, rogo-lhe de inserir estas linhas, no seo Diario por cujo obzequio lhe ficará obrigado

O seu Venerador

Jeronimo Villela Tavares.

Sr. Edictor.

NAõ sou partidario, detesto Cavalleiros, e Cavallaria andante, apezar de conhecer neste modo de vida algumas cousas boas; torno-me porem hoje bairrista, e partidario, e só por esta ves a favor do Sr. Villela Tavares, e taõ somente a respeito de ser o Sr. Reverendo Vigario, Francisco Ferreira Barretto, obrigado a declarar o nome do intrigante, que foi illudir, para deshonrar o Sr Villela. O Reverendo Sr. Barretto he hum digno Parocho, e a fama diz, que elle he Mestre de Moral Christã, e Civil, a sua decisaõ porem no negocio do Sr. Villela está em opposiçaõ com a fama, eu o vou provar. O intrigante, o Calumniador he hum malvado, o seu fim he fazer grandes males a Sociedade; A caridade Christã, e Civil exige, que se evite todo o mal a o proximo, que se destruaõ os meios de se fazerem grandes damnos: O unico meio de se conseguir este fim, he desmascarar os calumniadores, he declarar os seus nomes, para serem contestados, e desmentidos, e perderem de huma vez o credito, ou confiança, que nelle se tinha, e po-los o Publico fora do circulo dos homens honrados: A este acto já mais se poderá dar o nome de descobrimento de sigillo, sem injuria da boa razaõ, e da segurança da honra, e vida dos benemeritos Cidadãos, pois que nunca se pode dar o nome de segredo a hum homem, que narra factos calumniosos, para injuriar a homens honrados, e illudir a patáos: Se o Reverendo Vigario tivesse reflectido, que a marcha criminal, he confrontar as testemunhas, que depõe em segredo com o criminoso, para se dsscobrir, e achar-se a verdade, se tivesse bem indagado a razaõ, porque assim obra o poder judicial, elle sem duvida se teria desenganado, que a sua moral nesta parte he má. Supponha o Reverendo Sr. Vigario, que se achava collocado nas tristes circunstancias, que eu vou a expor: Hum malvado, querendo dar a morte a hum honrado, e digno Cidadaõ, lhe furtava a sua caixa preciosa, cheia de rapé e que della apoderado, envenenava o rapé, e o procurava para o confessar, e que no acto da confissaõ, lhe declarava, que tinha tido a fraqueza de furtar a F. a sua caixa precioza no dia antecedente, e que arre pendido, tinha feito todas as delligencias, para a restituir,

e que o naõ tinha podido conseguir, sem evidente perigo da sua honra, e boa fama, e instantemente lhe rogava, que a recebesse, e sem intervalo, a restitue a seu dono, com quem o Reverendo Sr. Vigario tinha muita amizade, e que Vm. apiedando-se do penitente, e desejando ser util ao seo amigo, a recebia, e em publico a intregava, affirmando-lhe, que a tinha recebido debaixo de sigillo da confissaõ, para a intregar, e que o seu amigo, recebendo-a, e achando-a no mesmo estado, em que lhe fora furtada, tomava huma pitada, cahia morto pelo effeito do veneno, e que Vm. hera logo agarrado pela Justiça? Queira agora dizer-me, se Vm. sofferia sobir á o Cadafalso, estando innocente, para guardar o sigillo da confissaõ? Eu, que conheço a sua docilidade, e bom pensar, que Vm. havia logo declarar o auctor, bradando, que naõ havia sigillo, e sim hum abuzo do Sacramento da Penitencia, que o malvado lançou maõ da confissaõ, para cometter hum crime, e sem animo de repetir as suas culpas, e ter dellas penitencia, que tinha mais engravecido a sua culpa. Que differença pois, meo Reverendo Sr. Parocho, naõ ha entre o sigillo da confissaõ, eo sigillo da confidencia de hum conhecido, a que imprudentemente se dá o nome de amigo, que como a Fenis nunca ninguem vio, porque naõ existe, assim como nunca existio, a excepçaõ da amizade de Castor, e Pôlux, Pilades, e Orestes, David, e Jonathas? Fique pois certo, Reverendissimo Sr. Vigario, que se naõ declarar o nome do Calumniador, para sustentar a sua honra, e fama, Vm. he o Calumniador: Saiba mais, que em trausmettir o facto, sem certeza da sua existencia, foi se por logo na linha dos mexeriqueiros; ouça a Lei, que lhe pode servir para assumpto da Homilia da Dominga, que se deve seguir — Por se evitarem os incovenientes, que dos mexericos nascem, mandamos que se alguma pessoa diser a outra, que outrem disse mal delle, haja a mesma pena, assim Civel, como Crime, que mereceria, se elle mesmo lhe disese aquellas palavras, que dis, que o outro terceiro delle disse, posto que queira provar, que o outro o disse — Ord. L.º 5.º tt. 85.

De seu criado

O Buzimbáo.

EDITAL.

PRESCREVENDO os Artigos — 117 — 119 — e 120 — do novo Regulamento da Administraçaõ dos Correios Geraes que por Decreto Imperial de 5 de Março deste anno Manda executar; faz saber esta Administraçaõ do Correo a todo o Capitaõ, ou Mestre de qualquer Navio Mercante dez dias antes da sua partida, fará declaraçaõ nesta Administraçaõ do Porto do seu destino, e dous dias antes fará avizo de que está prompto para sahir; e na vespera, depois de nove horas da noite, hirá o mesmo Capitaõ ou Mestre, em pessoa, receber as Malas. Immediatamente que o Navio tiver chegado ao Porto do seu destino, o Capitaõ, ou Mestre mandará entregar as Mallas no Correio, e cobrará recibo da entrega para sua descarga.

Todo o Capitaõ, ou Mestre de Navio Mercante que deixar de cumprir com o que fica disposto será multado de cem a dusentos mil reis para a Administraçaõ do Correio.

Saõ igualmente obrigados os Commandantes dos Navios de Guerra a dar parte do dia da sua sahida e do Porto do seu destino, dous dias antes, e a mandar na noite da vespera, receber as Malas; excepto quando o bem do serviço exegir que naõ manifestem o seu destino, ou o dia da sua partida.

E para que chegue a noticia de todos, se mandou affixar este nos lugares mais publicos, e enserir no Diario desta Cidade. Administraçaõ do Correio de Pernambuco 22 de Maio de 1829.

Bruno Antonio de Serpa Brandaõ.

Avizos Particulares.

1 A PESSOA que anunciou no Diario N.º 107 querer escravos Carpinas, querendo hum bom Official, e sem vicios, dirija-se a Praça da Bra-Vista D. 2.

2 A pessoa que anunciou no Diario N.º 111 de 22 do corrente querer allugar huma preta, que cozinhe, e venda, sendo cativa, dirija-se no pateo de N. S. do Terço, venda D. 4.

3 A pessoa que precisar de hum homem para caxeiro de huma loja de fazendas, ou para rua, que sabe bem ler, escrever, e contar, anuncie por este Diario para ser procurado.

4 Hum estrangeiro, Portuguez de naçaõ, chegado nesta Cidade á poucos dias, se dezeja n'ella empregar, sabe ler, escrever, e contar e tem bastante conhecimento da chicana, qualquer pessoa que delle precizar, dirija-se ao Botequim da rua das Cruzes.

Vende-se.

5 Huma loja de Fazendas na Pracinha

do Livramento: os pertendentes entendaõ-se com o Feijó, ou com Antonio da Cunha Avellar.

6 Huma preta, criôla, vistosa, que sabe cuzinhar, engomar, e cozer xaõ: na rua da Cadêa do Recife N.° 41.

7 Bixas muito boas: na rua dos Quarteis venda D. 2.

8 Joze Thomaz de Campos Quaresma, aviza ao Publico, que lhe falta estrahir, huma pequena porçaõ de bilhetes de sua Rifa, roga as pessoas que tiverem de comprar, o façaõ, a fim de a concluir; os quaes achaõ-se a venda na rua da Cadeia do Recife N.° 41, e na rua Nova loja do Merós.

9 Huma preta ainda moça, de bonita figura, com boas qualidades, e sem vicios: na rua Nova, loja franceza de Gault.

10 Cordões para barretinas de Official a 1,600 rs.: na loja junto ao arco de S. Antonio.

11 Huma escrava de naçaõ Angola, de idade 25 a 26 annos, propria para todo o serviço: na rua de S. Joze D. 3.

12 Huma casa de Sobrado, meia-agoa no Beco do Virginio d'esta Cidade: entenda-se com Joaquim Joze Ferreira de Carvalho.

Compra-se.

13 Escravos para fóra da terra: na rua da Cruz defronte da Cacimba.

Alluga-se.

14 Hum preto forro, ou cativo, que seja Cuzinheiro: na Typografiia do Diario.

15 Huma caza na beira do Rio, no lugar da Madanela, ou defronte: na rua da Moéda, Forte do Matto casa de Lower Richardson & Comp., ou anuncie pelo Diario.

Noticias Maritimas.

Pediraõ seus passaportes de sahida no dia 22 do corrente.

PARA Loanda, o Patacho = Paquete de Pernambuco, Mestre Ignacio Gonçalves Lima, dono Elias Coelho Cintra:

Para Unna, a Sumaca Pensamento Feliz, Mestre Joaõ Gonçalves da Silva, dono Joze Gonçalves da Silva.

Entradas.

DIA 21 do corrente — nenhuma.

Sahidas.

Dia 21 do corrente — Maceió e Bahia: E. B. "Oliveira" equip. 11, M. Joze Correia, carga mulhados, passageiros, Joaõ Ferreira dos Santos, e hum caixeiro, Pedro Nunes da Fonceca e dous escravos, Joze Dias Lima, Antonio Dias Lima, Manoel Dias Lima, Rafael Barboza e hum caixeiro Joze Gonçalves e huma escrava, Manoel Joaquim Pereira, e hum escravo, Joze Marcelino da Costa, Feliciano Antonio Tavares, e Antonio Fernandes Chaves, e hum escravo, Candido Joaquim da Rocha, Soldado do Batalhaõ 54 da Segunda Linha, Manoel Cardozo Botelho de Serpa. — Saõ Matheus: Lancha S. Pedro, equip. 7, M. Serafim Gonçalves Cancella, em lastro, passageiros, Carlos Antonio da Trindade e dous escravos. — Rio Grande do Sul; S. S. Joze Triunfo 11. d'Outubro, equip 18, M. Bernardino de Souza, carga, sal, assucar, passageiros, Joze Bernardo Baptista Carneiro, Zeferino Dias da Silva Ferreira, Arcanjo Pereira da Silva, e hum escravo, e mais 20 com guia. — Rio Grande do Sul; S. Bom Fim, equip. 16, M. Joaquim Fernandes Coelho, passageiros, Joaõ Baptista Machado, Joze Maria de Abreu, e mais 17 cativos com guia. —

Dia 22 — Porto de Galinhas; S. Pensamento Feliz, equip. 11, M. Jeronimo Moreira, em lastro. — Serinhem; S. S. Joze Vencedor, equip. 14, incluzo o Mestre Joze Rodrigues Pinheiro, em lastro. — Unna; E. B. Conceiçaõ e Ponte, equip 11, incluzo Méstre Ignacio Marques, em lastro, passageiros o Reverendo Padre Joaõ Tavares de Mello, Joaquim Joze, Joaõ de Lima. — Goianna; Canoa Conceiçaõ do Pilar, equip. 8, M. Manoel Falcaõ, carga molhados. — Santos; Polaca Brasileira, Anna Catharina, equip. 10, M. Joze dos Santos, carga sal, vinho, e farinha do reino, passageiros 2 escravos de Joze Antonio da Silva Vianna. — Goianna; Canoa Lealdade, equip. 8, M. Joaquim Marques Peres, carga, molhados, passageiros, Joze da Ponte, Alexandre da Silva Pereira. — New London; G. Amer, John e Edward. — New London; G. Amer. Stonnington.

Errata.

No Diario N.° 111, pag. 4. col. 2, — Passaportes, para o Rio de Janeiro — leia-se para o Rio Formozo. —

Pernambuco na Tipografia do Diario.